



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
FACULDADE DE ECONOMIA E GESTÃO

Despacho n.º 1/2021

**Processo eleitoral para a constituição da Assembleia da Faculdade de Economia e Gestão da
Universidade dos Açores, FEG**

1. Nos termos do disposto no número 1 do artigo 12.º do Regulamento para os atos eleitorais da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade dos Açores e no cumprimento do despacho reitoral n.º 41/2021, de 8 de fevereiro, dá-se início ao processo de eleição dos representantes dos docentes e investigadores, dos não docentes e não investigadores, e dos estudantes na Assembleia da FEG.

2. As diferentes fases do processo eleitoral respeitam a calendarização anexa ao presente despacho.

3. A comissão eleitoral para a eleição dos representantes da comunidade universitária é constituída por:

a) Membros efetivos:

- i. Doutor José António Cabral Vieira, que preside
- ii. Doutor Francisco José Ferreira Silva
- iii. Doutor José Noronha Rodrigues

b) Membros suplentes:

- i. Doutor Mário José Amaral Fortuna
- ii. Doutor António José Vasconcelos Franco Gomes Menezes
- iii. Dr. Luís Duarte Pereira da Terra

4. Em Ponta Delgada, a mesa de voto funcionará junto ao secretariado da FEG, e será constituída por:

a) Membros efetivos:

- i. Doutor Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz, que preside
- ii. Doutora Maria Luísa Silva Rocha
- iii. Doutor David Olinga Clifford Ross

b) Membros suplentes:

- i. Doutora Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago
- ii. Doutor Pedro Portugal de Sousa Nunes
- iii. Doutora Daniela Fantoni Alvares

5. O presente despacho é distribuído aos membros da comunidade universitária por mensagem eletrónica e publicitado no sítio da Internet da Universidade.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
FACULDADE DE ECONOMIA E GESTÃO

Ponta Delgada, 16 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Assembleia da FEG

José António Cabral Vieira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
FACULDADE DE ECONOMIA E GESTÃO

Órgão/Estrutura	Eleição	Ação	De	Até		
Assembleia	Assembleia - Representantes dos docentes e investigadores, não docentes e não investigadores e estudantes	Despacho do presidente da assembleia da unidade orgânica a iniciar o processo	-	-	16.fevereiro	22h00
		Submissão de listas por formulário	18.fevereiro	10h00	26.fevereiro	16h00
		Divulgação das listas admitidas/rejeitada, pela comissão eleitoral	-	-	1.março	16h00
		Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	1.março	16h00
		Eleição em mesa de voto	5.março	10h00	5.março	14h00
		Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral	-	-	8.março	16h00
		Apresentação à comissão eleitoral de eventuais recursos relativos a deliberações das mesas de voto	-	-	8.março	16h00
		Envio ao presidente da assembleia da unidade orgânica, pela comissão eleitoral, das atas do processo eleitoral para homologação.	-	-	8.março	20h00
		Homologação dos resultados eleitorais pelo presidente da assembleia da unidade orgânica e envio do processo ao reitor	-	-	9.março	16h00
		Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da reitoria e pela unidade orgânica nos termos entendidos como adequados	-	-	9.março	20h00
		Submissão de candidaturas por formulário	10.março	10h00	17.março	16h00
		Divulgação das candidaturas admitidas/rejeitadas, pela comissão eleitoral	-	-	18.março	16h00
		Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	19.março	16h00
		Eleição em reunião de assembleia da unidade orgânica	-	-	26.março	10h00
	Repetição da eleição em caso de empate	-	-	29.março	10h00	
	Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral	-	-	29.março	12h00	
	Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	30.março	16h00	
	Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral	-	-	30.março	20h00	
	Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	31.março	16h00	
	Envio ao reitor, pela comissão eleitoral, das atas do processo eleitoral para homologação.	-	-	1.abril	20h00	
	Homologação dos resultados eleitorais pelo reitor	-	-	5.abril	16h00	
	Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da reitoria e pela unidade orgânica nos termos entendidos como adequados	-	-	5.abril	20h00	
	Presidente da Assembleia	Submissão de candidaturas por formulário	10.março	10h00	17.março	16h00
		Divulgação das candidaturas admitidas/rejeitadas, pela comissão eleitoral	-	-	18.março	16h00
		Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	19.março	16h00
		Eleição em reunião de assembleia da unidade orgânica	-	-	26.março	10h00
		Repetição da eleição em caso de empate	-	-	29.março	10h00
Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral		-	-	29.março	12h00	
Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral		-	-	30.março	16h00	
Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral		-	-	30.março	20h00	
Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral		-	-	31.março	16h00	
Envio ao reitor, pela comissão eleitoral, das atas do processo eleitoral para homologação.		-	-	1.abril	20h00	
Homologação dos resultados eleitorais pelo reitor		-	-	5.abril	16h00	
Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da reitoria e pela unidade orgânica nos termos entendidos como adequados		-	-	5.abril	20h00	



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

FACULDADE DE ECONOMIA E GESTÃO

Órgão/Estrutura	Eleição	Ação	De		Até	
Unidade Orgânica	Presidente da Unidade Orgânica	Submissão de candidaturas por formulário	25.março	10h00	5.abril	16h00
		Divulgação das candidaturas admitidas/rejeitadas, pela comissão eleitoral	-	-	6.abril	16h00
		Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	6.abril	16h00
		Eleição em reunião de assembleia da unidade orgânica	-	-	8.abril	10h00
		Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral	-	-	8.abril	12h00
		Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	9.abril	16h00
		Repetição de eleição em caso de empate	-	-	13.abril	10h00
		Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral	-	-	13.abril	12h00
		Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	14.abril	16h00
		Envio ao reitor, pela comissão eleitoral, das atas do processo eleitoral para homologação.	-	-	14.abril	20h00
		Homologação dos resultados eleitorais pelo reitor	-	-	15.abril	16h00
		Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da reitoria e pela unidade orgânica nos termos entendidos como adequados	-	-	15.abril	20h00
		Nomeação dos presidentes das unidades orgânicas pelo reitor	-	-	16.abril	12h00